



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

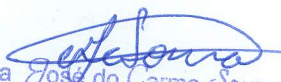


APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1845/2000

DE 26 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Fls. 05 desta
Prefeitura a Lei nº 1845
de 26 de 05 de 2000
Goiás, 26 de 05 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
FARMACÊUTICA DE GOIANÉSIA-
APROFAGO”.**

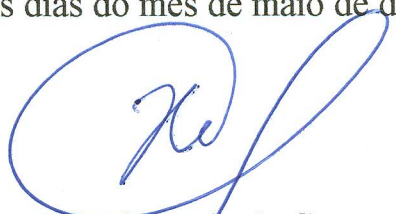
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública municipal, a “ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
FARMACÊUTICA DE GOIANÉSIA - APROFAGO”, com a localizada na
Avenida Goiás, número 389, Centro, neste município.**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil (26.05.2000).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**